

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 917602/2021/MS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Fundação Faculdade de Medicina, inscrito no CNPJ sob o nº 56.577.059/0001-00, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 917602/2021/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 917602/2021/MS/CAIXA, de 16/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 15 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

ROGERIO FERNANDO
DO
AMARAL:18271787870

Assinado de forma digital por
ROGERIO FERNANDO DO
AMARAL:18271787870
Dados: 2025.09.24 18:00:54
-03'00'

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE

Nome: ROGÉRIO FERNANDO DO
AMARAL
Matrícula funcional: C111661

RONALDO
MARCOS
ADAMI:146008738
07

Assinado de forma digital
por RONALDO MARCOS
ADAMI:14600873807
Dados: 2025.10.21
11:57:22 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: RONALDO MARCOS ADAMI
Matrícula funcional: C109981

ARNALDO
HOSSEPIAN SALLES

LIMA

Assinatura do CONTRATADO
JUNIOR:01316829898

Nome: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES
LIMA JUNIOR
Matrícula funcional:

Assinado de forma digital por
ARNALDO HOSSEPIAN SALLES
LIMA JUNIOR:01316829898
Dados: 2025.09.29 23:01:48
-03'00'

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA DE BAGAGEM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169/2025

O Chefe da Divisão de Conferência de Bagagem da Alfândega do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, no uso das atribuições regimentais e delegadas, e em conformidade com o disposto no art. 30, inciso III, da Portaria ALF/GRU nº 3, de 14/01/21, faz saber que, nos termos do art. 27-A , §1º, IV, do art. 27-B, IV, e do art. 27-C, §1º, do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, combinado com o art. 774 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), fica o atuado abaixo relacionado CIENTIFICADO do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE APREENSÃO E GUARDA FISCAL DE MERCADORIAS e INTIMADO a apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste Edital, findo o qual será caracterizada a REVELIA e os trâmites processuais terão prosseguimento.

Interessado	Identificação	Processo Administrativo
MARCELO MORATELLI	XXX.169.731-XX	PA 10814.721596/2025-21 AI 0817600-47460/2025

A cópia do processo poderá ser obtida por meio do Portal e-CAC, via GOV.BR, com selo prata ou ouro, utilizando o serviço "Processos em que sou o Interessado Principal" ou na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) do seu domicílio tributário. A impugnação poderá ser apresentada à Divisão de Conferência de Bagagem, através do e-mail desta Alfândega bagagem.sp.alfgru@rfb.gov.br, ou em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil.

Em 17 de outubro de 2025.
SILVIA SAYURI HINUY
Chefe da ALF/GRU/Dibag
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, representado pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, e o Município de Guaratuba/PR, representado por seu Prefeito, objetivando o intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais e a prestação de mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.
- OBJETO: Os convenientes desenvolverão programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança dos tributos que respectivamente administram e o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações cadastrais e econômico-fiscais entre os partícipes, de interesse recíproco, observado o disposto na Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial da União.
- DATA DE ASSINATURA: Assinado digitalmente em 21 de outubro de 2025.
- SIGNATÁRIOS: A Superintendência Regional da Receita Federal Brasil da 9ª Região Fiscal, representada pelo Superintendente Senhor Fábio Eduardo Boschi, e o Município de Guaratuba/PR, representado pelo Prefeito Senhor Maurício Lense.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2025-4

Extrato de Acordo de Cooperação celebrado entre o a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) n.º 06/2025. OBJETO: cooperação entre a STN e o TCE-ES para a transferência de conhecimento e compartilhamento de arquivos e dados, envolvendo o módulo de Declarações e MSC do Siconfi - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - e os Sistemas Informatizados do TCE-ES, mediante a composição de grupo capacitado para participar da manutenção e evolução de mecanismo de compartilhamento de arquivos e dados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF) e suas alterações, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), Portaria STN 642/2019, Decreto nº 11.344/2023 e Decreto 6.976/2009. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. Assinam este Acordo de Cooperação, pela STN, o Exmo. Secretário do Tesouro Nacional, sr. Rogério Ceron de Oliveira e, pelo TCE-ES, o Exmo. Conselheiro Presidente, sr. Domingos Augusto Taufner.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 980172/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE.; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 478.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0000, NE 2025NE000174, de 25/09/2025, e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 14/10/2028 - Assinatura 14/10/2025 Leoluz Amorim de Andrade e Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TABELA

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO
913660/21	MCIDADES	PM itapuranga/GO	Altera vigência: 24/01/2026	T Aditivo: 17/10/2025
903174/20	MCIDADES	PM Parazinho/RN	Altera vigência: 30/04/2026	T Aditivo:16/10/2025
923754/21	MIDR	PM LAVRAS/MG	Altera vigência: 30/01/26	T. Aditivo: 17/10/25
914832/21	MCIDADES	PM Tamboara/PR	Altera vigência: 30/12/2025	T Aditivo:17/102025
950942/23	MIDR	PM AMARANTE/PI	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo: 20/10/2025
948624/23	MDASCF	PM Campos Sales/CE	Altera contrap: R\$ 146.739,50	T Aditivo:17/10/2025
950334/23	MIDR	PM UNIAO/PI	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:20/10/2025
863483/17	MS	Fundo de Saúde do Distrito Federal/DF	Altera vigência: 30/09/2026	T Aditivo:17/09/2025
969297/24	MCIDADES	PM Vitória da Conquista/BA	Altera objeto: canal de drenagem de águas pluviais do Bairro Jurema - Etapa 1	T Aditivo:16/10/2025
971141/24	MTUR	PM Uniao da Vitoria/PR	Altera contrap: R\$ 11.896,00	T Aditivo:15/10/2025

969298/24	MCIDADES	PM Vitória da Conquista/BA	Altera objeto: obra de drenagem pluvial dos Bairros Jurema (Etapa 2) e Candeias	T Aditivo:16/10/2025
887984/19	MS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP/PB	Altera o PREÂMBULO e inclui item 19.1 na Cláusula Décima Nova - PC 33/2023	T Aditivo:17/09/2025
944251/23	MESP	PM Jaguaribara/CE	Altera contrap: R\$ 28.931,74	T Aditivo:17/10/2025
911908/21	MIDR	PM Campos Belos/GO	Altera vigência: 30/01/2026	T Aditivo:15/10/2025
924040/21	MCIDADES	PM RIACHO FRIO/PI	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:20/10/2025
931315/22	MCIDADES	PM RIACHO FRIO/PI	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:20/10/2025
928276/22	MESP	PM RIACHO FRIO/PI	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:20/10/2025
918741/21	MCIDADES	PM Nova Venécia/ES	Altera vigência: 28/11/2026	T Aditivo:17/10/2025
862561/17	MESP	PM Itanhém/BA	Altera vigência: 30/09/2026	T Aditivo:15/10/2025
0350929-10/11	MCIDADES	PM Viçosa/MG	Altera: contrapartida R\$ 11.214.485,41, Vigência 30/09/2026 e Rendimentos do Repasse R\$ 3.320.247,59	T Aditivo:17/10/2025
912727/21	MCIDADES	PM ITAPORANGA/PB	Altera vigência: 31/12/2026	T Aditivo:16/10/2025
943817/23	MIDR	PM BOM JESUS/PB	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:17/10/2025
954437/2023	MCIDADES	PM Leme/SP	Altera contrap: R\$ 877.146,00	T Aditivo: 17/10/2025
950930/2023	MTUR	PM São João Batista do Glória/MG	Altera contrap: R\$ 273.044,50	T Aditivo:16/10/2025
960765/24	FNDE	PM Verdelândia/MG	Altera contrap: R\$ 129.260,80	T Aditivo:17/10/2025
964751/24	MCIDADES	PM Campinas/SP	Altera contrap: R\$ 7.758,43	T Aditivo:15/10/2025
954199/23	MCIDADES	PM Frei Gaspar/MG	Altera contrap: R\$ 4.950,54	T Aditivo: 20/10/2025
946331/23	MDASCF	PM Barra do Bugres/MT	Altera vigência: 30/04/2026	T Aditivo: 09/10/2025
918521/21	MCIDADES	PM Feijó/AC	Altera vigência: 31/10/2026	T Aditivo:20/10/2025
917602/21	MS	Fundação Faculdade de Medicina/SP	Altera vigência: 15/12/2026	T Aditivo: 29/09/2025
898993/20	MS	Fundação Faculdade de Medicina/SP	Altera vigência: 12/05/2026	T Aditivo: 30/09/2025
823364/15	MTUR	PM Petrópolis/RJ	Altera vigência: 30/12/2025	Ex-Officio:20/10/2025
946161/23	MDASCF	PM Ponte Branca/MT	Altera vigência: 26/02/2026	T Aditivo:20/10/2025
945261/23	MCIDADES	PM Guajará-Mirim/RO	Altera contrap: R\$ 1.224.219,51	T Aditivo: 20/10/2025
912211/21	MIDR	PM Pirapetinga/MG	Altera vigência: 15/05/2026	Ex-Officio:20/10/2025
918441/21	MAP	PM Muriaé/MG	Altera vigência: 15/05/2026	Ex-Officio:20/10/2025
910710/21	MAP	PM Porto Murtinho/MS	Altera vigência: 26/10/2026	T Aditivo:20/10/2025
960185/24	MESP	PM Recife/PE	Altera contrap: R\$ 64.801,81	T Aditivo: 10/10/2025
925137/21	MIDR	PM Godofredo Viana/MA	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:17/10/2025
960663/24	FNDE	PM Primeira Cruz/MA	Altera objeto: Construção de creche e escola de educação infantil padrão fnde/mec tipo 2	T Aditivo:16/10/2025
962154/24	FNDE	PM Itaipava do Grajaú/MA	Altera objeto: Construção de creche tipo 1 e escola de educação infantil em Itaipava do Grajaú/Ma-FN	T Aditivo:17/10/2025
947568/23	MCIDADES	PM Maripá de Minas/MG	Altera contrap: R\$ 961,00	T Aditivo:20/10/2025
940392/22	MAP	PM Volta Grande/MG	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:17/10/2025
910903/21	MCIDADES	PM Nazaré Paulista/SP	Altera vigência: 18/02/2026	T Aditivo: 20/10/2025
945604/23	MIDR	PM Marialva/PR	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:20/10/2025
845145/17	MCIDADES	PM Ponte Alta/SC	Altera vigência: R\$ 30/01/2026	T Aditivo: 17/10/2025
874738/18	MS	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA/SP	Altera vigência: 20/04/2026	T Aditivo: 20/10/2025
913124/21	MESP	PM Porto Velho/RO	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo: 20/10/2025
928131/22	MTUR	PM Porto Velho/RO	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:20/10/2025
953626/23	MTUR	PM Porto Velho/RO	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo: 20/10/2025
953017/23	MCIDADES	PM Tuneiras do Oeste/PR	Altera contrap: R\$ 55.896,00	T Aditivo:20/10/2025
934402/22	MS	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho/RO	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo: 20/10/2025
934402/22	MS	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho/RO	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo: 20/10/2025
955439/23	MIDR	PM Cascavel/PR	Altera contrap: R\$ 3.880,28	T Aditivo:20/10/2025
936011/22	MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIATABA/GO	Altera vigência: 18/11/2026	T Aditivo: 22/10/2025
934684/22	MIDR	PM Nova Veneza/GO	Inclusão de operação no Regime Simplificado	T Aditivo:20/10/2025
900548/20	MIDR	PM SERTANOPOLIS/PR	Altera vigência: 30/05/2026	T Aditivo:20/10/2025

